

PROPOSTA N.º 62/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão aprofundar as parcerias com entidades culturais da freguesia, assim como, dinamizar iniciativas, com o objetivo de desenvolver uma resposta cultural adequada a diversas formas artísticas por meio de atuações musicais, espetáculos de teatro, dança, recitais de poesia/literatura, tertúlias e debates;
- III. A Associação Círculo de Música de Câmara tem como fim, nos termos do Artigo 2.º, do Capítulo Primeiro dos respetivos Estatutos, "(...) investigação e divulgação da música, por todos os meios adequados, nomeadamente concertos e outras actividades culturais, apoio a novos compositores e músicos e ensino musical.";
- IV. A Orquestra Círculo de Música de Câmara, da ACMC, foi fundada em 1989 por iniciativa de um grupo de músicos profissionais e amadores, com direção do Maestro Alberto Nunes. Em 1989 realizou o seu primeiro concerto público e, desde então, apresentou-se em salas de prestígio tais como a Culturgest, o Grande Auditório do Centro Cultural de Belém, a Sé Catedral de Lisboa, o Salão Nobre do Teatro Nacional de S. Carlos, a Igreja de São Roque ou a Aula Magna, em Lisboa. Também se deslocou a outras zonas do país para realizar concertos, nomeadamente, Lamego, Leiria, Coimbra, Évora e Santarém.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Atualmente, a orquestra de cordas é constituída por 25 instrumentistas, dirigida pelo maestro Luís Santos e apresenta um repertório diversificado, de forma a contribuir para a formação dos vários públicos;
- VI. O plano de atividades apresentado pela Orquestra Círculo de Música de Câmara, da ACMC, prevê que sejam levados a cabo seis concertos, nomeadamente, em janeiro, abril, maio, junho/julho (concerto final da temporada 2021/2022 - antes das férias de Verão), outubro (concerto início da temporada 2022/2023) e dezembro (concerto de Natal), integração de novos instrumentistas e a colaboração em iniciativas da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. A Orquestra Círculo de Música de Câmara, da Associação Musical Círculo de Música de Câmara, pretende estabelecer os seus ensaios no Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VIII. O Centro Cívico Edmundo Pedro desde 25 de abril de 2017, dia da sua inauguração, passou a dispor de instalações em condições de ceder a entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, nos termos previstos no regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro;
- IX. Entre as valências do Centro Cívico Edmundo Pedro conta-se a cedência de utilização, às entidades acima identificadas, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos no regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, aprovado em 7 de junho de 2018;
- X. Afigura-se, por isso, adequado que a Junta de Freguesia de Alvalade e a Associação Musical Círculo de Música de Câmara, celebrem o protocolo de colaboração, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, nos termos do respetivo regulamento, assim como apoiar na divulgação do projeto e atividade da ACMC, mediante envio prévio da informação e disponibilidade dos serviços, de acordo com os objetivos e estratégia comunicacional da JFA;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo de colaboração com a Associação Musical Círculo de Música de Câmara, nos termos previstos no clausulado em anexo à presente proposta.

Lisboa, 31 de março de 2022

O Presidente,

(José Amaral Lopes)